



ESTADO DE RONDONIA  
MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBIARA –C.M.S

**RESOLUÇÃO Nº 015/2022/CMS/CORUMBIARA-RO**

Corumbiara-RO, 07 de junho de 2022.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBIARARONDÔNIA – CMS/CORUMBIARA/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em Reunião Ordinária, realizada na UBS Francisco Soares dos Santos, na Avenida Guarajús, Centro de Corumbiara, no dia 07 de junho de 2022, às 9:00 horas, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, Nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 017/1993, bem como em seu Regimento Interno, e;

**Considerando** a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que, entre outras garantias, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que, entre outras providências, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

**Resolve:**

**Art. 1º:** Aprovar por unanimidade pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Corumbiara, a **PAS** programação anual de saúde para o exercício de 2022.

**Art. 2º:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

  
\_\_\_\_\_  
**EVANDO SCAPOLAN DE MELO**

**Conselheiro**

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde/Corumbiara-CMS/RO**

Homologo a Resolução nº 015/2022/CMS-COR, nas conformidades da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pelas Leis 8.142 de 1990, Lei complementar 141/2012 e Decreto 5.839/2006, cumprindo as disposições da Constituição Federativa do Brasil de 1.988, considerando os dispositivos disposto no Art. 196 a 200 e Resolução nº333/CNS.

  
\_\_\_\_\_  
**Rosângela da Silva Ferreira**  
**Secretária Municipal da Saúde/SEMUSA**